

LEI Nº 3.969, DE 13 DE JUNHO DE 2018

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL, SOCIAL E HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a entidade **Associação de Defesa Ambiental, Social e Habitacional**, localizada na Av. João Florentino, Qd. 02, Lt. 21, Bairro Parque Residencial das Flores, Anápolis – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 23.571.765/0001-87.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 de junho de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município